**PROJETO DE LEI nº 046/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a "Auxílio Transporte", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.49.0000 – Auxílio Transporte – Fonte 303.....R$ 500,00
02.014.10.303.0050.2061 – Manutenção da Central de Medicamentos
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.49.0000 – Auxílio Transporte – Fonte 303.....R$ 500,00
S o m a .....R$ 1.000,00
**T O T A L .....R$ 1.000,00**
= = = = = =

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.0000 – Outras Desp Pess Dec.Cont. Terc.-Fonte 303.....R$ 1.000,00
S o m a .....R$ 1.000,00
**T O T A L .....R$ 1.000,00**
**= = = = = =**

(Segue Fls. 2)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

**MOACIR LUIZ FROEHLICH**
**Prefeito**

**MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 050/2014**

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 046/2014, que tem por objetivo autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a "Auxílio Transporte".

A criação do elemento de despesa "Auxílio Transporte", visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que houve a contratação de estagiários que necessitam de auxílio transporte conforme determina a lei.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

**MOACIR LUIZ FROEHLICH**
**Prefeito**

Excelentíssimo Senhor
***ILARIO HOFSTAETTER***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ